i e rapidi seguito

ações em

trio Jesta

carta de sahimos

ala nacioimprenide patri-Nette.

apresen-

data que

rande al-

ceber des

eu; e se,

a humilnstrações.

l, que ja-

me permeu ju-

nho o ilelle guia-

conhecees da mime, etc.

sita, por Artistas haby Piosé d'Al-

Antonio

-hontem.

Edgard

sabbado.

igina do

ada

nai seu

Juri-

juiz idente uma ctual,

os ju-m en-brasi-

erviço areci-

de

no sen-

ada

fo.

SOS

minha

jubilo e te da ImDada a ordem do dia para amanha, quin-ta-feira, foi levantada a sessão.

Realizou (CODIGO COMMERCIAL hontem a Commissão encarregada do e referma d_o nosso Codigo Commercia uma reunião a que estiveram prese estudo Commercial nıma estiveram presentes os presidente; Ilueno de Adolpho Gordo, presidente: Hueno de va, Cunha Machado, Eurico Valle, Godo-lo Vianna, Aristides Rocha, Pedro Lago, reira Chaves e Lopes Gonçalves.

O representante de São Paulo procedeu á Paiva, Cunha Mac fredo Vianna, Aria Ferreira Chaves e

O representante de São Pario procedeu a leitura do seu relatorio geral, logo ao abrir os trabalhos, relatorio que teve, conforme S. Ex. se apressou em declarar, a collaboração do Sr. Eurico Valle e que se refere aos estudos feitos sobre o trabalho Inglez de

Sr. Adolpho Gordo que aos seus collo Disse ainda o Sr. Adolpho Go cumpria informar aos seus coll parte do relatorio comprehende Disse ainda o Sr. Adopho Gordo que ne cumpria informar aos seus collegas que a parte do relatorio comprehende os artigos 519 a 840, referentes ás obrigações em geral, á sua extincção, á prescripção, á inexecução das obrigações, perdas e damnos, ás communs dos contratos, á compra e venda, retrovenda, reparte e remissão, perem creditos e locação de cousas. perempção, que

são em numero o de varios Accrescentou S. Ex. que apresentadas pela Commissão si de 297, propondo a eliminação tigos, outras suggerindo modificados de constancias de c modificações substanciaes e muitas destinadas a dar aos art gos uma redação mais synthetica e precisa. muitas

roi proposta a supressão dos capitulos referentes aos direitos autoraes; ás obrigações em geral, ás obrigações de dar, fazer as nidividades a nidividades a nidividades actualmentes aos artias nidivisiveis, as solidarias, à clausula pe-nal, às conclusões e termos, à extincção das chrigações, aos contratos de parceria agricola, de locação de serviços, de commodo, de con-stituição de renda, de hypotheca e de anti-e, bem como os livros referentes á in-dustria, da navegação e da fallencia.

Em seguida S. Ex. enumera as emendas que têm modificações substanciaes, como sejam, entre outras, aquellas que dispõem sobre inspecção de accinonistas no balanço de sociedades afim de ser verificada a sua exactidão; permittindo que sociedade de credito real promovam a venda em leilão publico dos bens hypothecados em garantia de dividas não pagas em época convencionada; instituindo a protecção permanente das empresas não pagas em época convencionada; instituindo a protecção permanente das empresas de transporte de passageiros; e adoptando a disposição do artigo 480 do Codigo Italiano, pero qual as garantias dadas a um credito não desapparecem pelo facto de ser este levado a uma conta corrente, extinguindo a procursão em causa propria procuração em causa propria.

O Sr. Lopes Gonçalves alludindo á parte das Fallencias, indaga se destacada como foi, continuará a ser tratada pela Commissão, respondendo-lhe o Presidente que irá levar o caso a plenario para ser resolvido.

O Sr. Bueno de Paiva recorda que o mandato da Commissão se prolonga até o fim da legislatura e por isso qualquer emenda que for apresentada em plenario será sujeita ao seu estudo. Em seguida S. Ex. propõe que a Commissão vote um voto de congratulações com o seu presidente, pelo extraordina-rio esforço, talento excepcional e capacidade superior, revelados em longos annos de tra-balhos de constante e infatigavel actividade prol da reforma do nosso Codigo Commer-

Approvado, com applausos o voto proposto, o Sr. Adolpho Gordo agradeceu a manifestação dos seus collegas, salientando que se chegeu ao resultado final, foi devido á collaboração que teve por parte dos seus companheiros, membros da Commissão, com os quaes, por sua vez, tambem se congratula pela obra realizada, em que todos souberam cumprir patrioticamente o seu dever, procurando dotar o paiz com um instituto da ordem daquelle que estavam elaborando. applausos o voto daquelle que estavam elaboran Em saguida dissolveu-se a

reunião. Jornal des Commerces

T Em local

plicar

opera Distr

gan

que

nec car

fine mi

mu

pro Co sui do de

est

cret Com

jec

por del

sol

Sr.

anr